



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 111/2.016
Processo Administrativo nº 2.466/2.016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 78/2.016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU - APAE, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO PRECÍPUO OFERECER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA POTENCIALIZAR AS HABILIDADES, PROPORCIONANDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, INCLUSÃO ESCOLAR, SOCIAL E FAMILIAR, PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO PESSOAL NO MEIO EM QUE VIVE.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrito no CPF sob nº. 110.680.898-30, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU**, associação civil, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Queiróz Reis, 278 – Vila Sônia, inscrita no CNPJ sob nº. 43.615.129/0001-17, neste ato, representada por seu Presidente **José Armando Pescatori**, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 6.092.530 e inscrita no CPF sob nº. 242.781.738-49, doravante denominada simplesmente PROPONENTE,, com base no **Processo administrativo nº. 2.466/2.016**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), divididos em 09 (nove) parcelas com inicio em abril e encerrando em dezembro de 2.016.

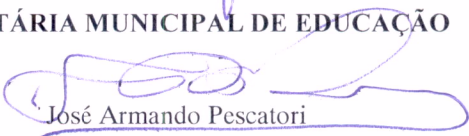
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de abril de 2.016.


Edileine Fernandes Henrique

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


José Armando Pescatori

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU

Testemunhas:

1. Amanda Jorge
Nome:
R.G.
C.P.F. 442.532.628-89

2. Luís Jerônimo de Oliveira
Nome:
R.G.
C.P.F. 170.318.788-10